



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.997, DE 8 DE MAIO DE 2013

"Autoriza a Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o pagamento de locação de imóvel destinado à instalação de uma unidade da Polícia Militar."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica a Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o pagamento de locação de imóvel destinado à instalação de uma Unidade da Polícia Militar.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, o convênio necessário para a locação de imóvel previsto no artigo 1º. desta lei.

Parágrafo único – O prazo de vigência do presente convênio é de 1 (um) ano, iniciando-se a partir da formalização do termo do convênio, podendo ser prorrogado, por igual período até atingir o limite máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de maio de 2013 –
49º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 018.04.2013 = PM
Autógrafo nº. 020.04.2013 = CM
Processo nº. 1.055/13 = PM



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

Site - www.riograndedaserra.sp.gov.br